

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 40/2023**

**AUTORIZAÇÃO Nº 40/2023**

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Franciele Vieira de Queiroz Santos**, matrícula 95409-1, lotada na Instituição Centro Municipal de Educação Infantil “ Prefeito Mario Roque” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 11093/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 15/03/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição:</b>	Universidade Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
<b>Curso:</b>	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (Mestrado - TCS)				
<b>Previsão de Término:</b>	04/07/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
		14:00hrs às 17:00hrs			
<b>Compensação:</b>	07:30h às 12:00h	07:30h às 12:00h	07:30h às 11:30h	07:30h às 11:30h	07:30h às 11:30h
	13:00h às 17:30h	13:00h às 14:00h	13:00h às 17:30h	13:00h às 17:30h	13:00h às 17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 04/07/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 28 de junho de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**

Tenile Cibele do Rocio Xavier

**Código Identificador:3AAAD937**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>